

A ação dos estudantes no processo de legalização da Moradia Estudantil da UFSC: CEU - Módulo I*

Roni Pereira

ronihst@gmail.com

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Resumo: No dia 12 de abril de 1981 os estudantes ocuparam uma pequena casa localizada no campus universitário da UFSC, na tentativa de torná-la uma moradia estudantil. Logo após a ocupação, com o auxílio do DCE, começou a busca pelo reconhecimento desta como moradia estudantil. O processo que iniciou em abril de 1981 seria concluído apenas em 1996. Neste trabalho pretende-se analisar de que forma os estudantes ao longo destes quinze anos interferiram neste processo de reconhecimento da ocupação em Casa do Estudante Universitário.

Palavras chaves: Ocupação; Moradia estudantil; Legalização; Institucionalização.

Abstract: On April 12, 1981 the students occupied a small house located on the campus of UFSC, trying to make it a home student. Soon after the occupation with the help of the DCE starts the search for recognition of the home occupation as student. The process that begins in April 1981 would be completed only in 1996. In this paper I intend to examine how the students over these fifteen years interfered in this process of recognition of an occupation to house the students.

Keywords: Occupation; Student housing; Legalization; Institutionalization.

The action of students in the process of legalization of the UFSC Student's House: CEU - Module I

“O Diretório Central dos Estudados da Universidade Federal de Santa Catarina vem, a presença de V. Exa., requerer, por empréstimo, uma casa localizada neste Campos, próxima à igreja.”¹ Esta citação foi extraída de um processo iniciado em 29 de maio 1981, junto a

*CEU - Módulo I: nome atual da Casa do Estudante Universitário que fora ocupada em 1981 pelos estudantes.

¹ Esta citação foi extraída de um processo de 14 de maio 1981, registrado no Protocolo Geral da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) com o número 076985/81, que tem como requerente o Diretório Central dos Estudantes (DCE), e como assunto o empréstimo de uma casa localizada no campus da Universitário. Localizado na pasta documentos da CEU, gaveta 01, Arquivo da CEU – Módulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393-Trindade -Florianópolis - Santa Catarina – Brasil - Cep: 88040-400.



Câmara de Assuntos Estudantis e Extensão, onde o DCE² solicitou o empréstimo de uma casa que já se encontrava ocupada por estudantes.

A ocupação ocorreu dia 12 de abril de 1981, por cerca de quinze estudantes que invadiram e tornaram habitável “uma casinha de material revestida de madeira, cheia de cupins, situada a uns quinhentos metros da Igrejinha da UFSC³, [...] que era antigamente utilizada como instalação didática.”⁴ Este ato tinha como objetivo imediato garantir moradia para alguns estudantes de baixa renda, além de fazer parte de uma estratégia maior, que seria fazer deste processo (ocupação) uma forma de pressão política, sobre a Administração Central da Universidade, pela construção de uma Casa do Estudante Universitário.

Assim, para o dia 11/05/1981 foi divulgado a realização de um seminário para discutir o tema moradia estudantil. Como não poderia deixar de ser, estariam presentes autoridades representando a reitoria: “o pró-reitor de assuntos estudantis, a comissão da reitoria encarregada do assunto”⁵; e o movimento estudantil contaria com a presença: do “diretor da casa dos estudantes universitário do Paraná (Mairo da A. Latina), e do secretário de assistência estudantil da UNE.”⁶ Esta divulgação fora realizada através de panfletos que continham uma pequena introdução relatando as razões que motivaram a ocupação: “[...] vários estudantes encontravam-se em péssimas condições de vida, sendo obrigado a fazer do prédio do DACEB um improvisado dormitório”⁷ e o não cumprimento das “promessas de construção da casa dos estudantes na gestão do ex-reitor Stemmer.”⁸ Os pequenos textos nos panfletos eram uma prévia do debate entorno da legalização da ocupação.

A luta por moradia estudantil era antiga em Santa Catarina, sendo anterior a construção da Universidade Federal.⁹ O debate sobre o tema existia tanto a nível estadual

2 DCE - Diretório Central dos Estudantes, da Universidade Federal de Santa Catarina.

3 UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina.

4 “Jornal Moradia Estudantil: proposta em jogo”. Florianópolis, novembro de 1985, p. 02. Localizado em mídia digital CD, na gaveta 01 do arquivo da CEU – Módulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - Cep: 88040-400.

5 Panfleto: Moradia Estudantil: Debate e organização do movimento pró moradia estudantil. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Módulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393-Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400

6 Panfleto: Moradia Estudantil: Debate e organização do movimento pró moradia estudantil. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Módulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393-Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400

7 Panfleto: Moradia Estudantil: Debate e organização do movimento pró moradia estudantil. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Módulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393-Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400

8 Panfleto: Moradia Estudantil: Debate e organização do movimento pró moradia estudantil. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Módulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393-Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400

9 Sobre o tema ver: MORETTI, Serenito A. *Movimento estudantil em Santa Catarina*. Florianópolis: [s.n.], 1984, p. 60-61, 92-99.



quanto nacional. O que pode ser percebido através da presença de um estudante do Paraná e outro da UNE no debate local sobre moradia. O tema estava tão latente que até a reitoria possuía uma comissão de estudos pró-moradia estudantil, onde ficava evidente uma mobilização entorno desta bandeira histórica do movimento estudantil catarinense.¹⁰

Ainda naquele panfleto, o Diretório Central dos Estudantes alegou que existem negociações com a Universidade vislumbrado o empréstimo da casa aos estudantes. De fato, no dia 29 de maio, o DCE enviou ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão, professor Hamilton Savi, a solicitação de empréstimo. Esta questão tornou-se um processo na Câmara Assuntos Estudantis e Extensão, onde após parecer favorável do relator, professor Washington L.V. Pereira, seria deferida no dia 21 de maio de 1981.

O parecerista ainda inferiu sobre algumas condições que caberiam ao DCE, como exemplo: a seleção de moradores, a divulgação de seus métodos a reitoria; e o mais importante, o empréstimo era “pelo prazo de um ano, findo o qual esta Câmara poderá analisar o final da cessão ou sua prorrogação”.¹¹(grifo original)

O deferimento do processo, mesmo que parcial, não tirou o brilho da vitória do movimento estudantil catarinense. A estratégia de ocupar para depois buscar legitimidade havia alcançado êxito, e mais uma casa de estudante estava em vigência neste Estado. Tudo graças à interferência do movimento estudantil na política da Universidade.

Neste momento nascia à Casa do Estudante Universitário (CEU) ou Ceuzinha, que se situa ainda hoje no campus da UFSC, próxima da igreja. Os primeiros passos da regulamentação da casa estavam dados, a partir do deferimento do processo caberia aos habitantes da casa buscarem o reconhecimento institucional definitivo.

A concessão, de certa forma, abriu brechas sobre a responsabilidade da UFSC para com a manutenção física da habitação. As condições estruturais desta, por estar abandonada, não seriam das melhores, como lembrou o DCE ainda na solicitação de empréstimo. Porém, o parecerista, professor Washington L.V. Pereira, responderia da seguinte forma: “quanto a pretendidos melhoramentos no imóvel – solicitação também feita pelos estudantes – não nos

10 No ano de 1981 possivelmente já estariam em estudos a construção de um complexo para moradia estudantil, que teoricamente teria suas obras iniciada em 1985, e possível esta comissão estava trabalho sobre esta construção. (Esta é uma lacuna que não consegui preencher sobre o tema).

11 Esta citação foi extraído de um processo de 14 de maio 1981, registrado no Protocolo Geral da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) com o número 076985/81, que tem como requerente o Diretório Central dos Estudantes (DCE), e como assunto o empréstimo de uma casa localizada no campus da Universitário, na p.02 do parecer de Prof. Washington L.V. Pereira. Localizado na pasta documentos da CEU, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400



cabe apreciar por ser competência da Prefeitura do Campus”.¹² Apesar da resposta do parecerista postergar a solução do problema, atribuindo a solução a outros ao invés de solucioná-lo, observamos que de forma parcial a UFSC acabou assumindo esta responsabilidade.¹³

Ocorreria que a partir de 1981 a CEU permaneceu em contato direto com a PRAC¹⁴, local para qual encaminhava os ofícios com solicitações de cunho “político”¹⁵, e também com a Prefeitura do Campos, que recebia os pedidos de manutenção (em geral as solicitações era dirigidas para ambos os setores). Estes ofícios em grande parte eram atendidos, por exemplo: os habitantes da CEU viajaram para vários encontros de moradias com passagens pagas pela UFSC, e a maior parte dos materiais requisitados foram recebidos. Esta relação por mais que envolvesse um contato direto entre a reitoria e a casa, não chegava a interferir na autonomia interna da CEU.

Por mais que não existisse um reconhecimento oficial da CEU, em algumas questões era como se existisse. Ainda de forma pouco clara, encontramos em 1984 um termo de convênio entre UFSC e a Secretária da Educação de Santa Catarina, com o objetivo “de melhoria de condições de moradia ao estudante universitário carente, domiciliado na Casa do Estudante Universitário – CEU, de Florianópolis.” Pouco clara, pois este dito melhoramento não chegou a ser citado nas atas da época, e um ano após o convênio uma reportagem do “Jornal da Moradia” 1985 ainda enfatiza as péssimas condições em que se encontrava Ceuzinha.¹⁶

O financiamento da moradia através da PRAC ocorria apenas em questões estruturais da casa ou em gasto mais elevados. Na maior parte das vezes os próprios moradores

12 Esta citação foi extraído de um processo de 14 de maio 1981, registrado no Protocolo Geral da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) com o número 076985/81, que tem como requerente o Diretório Central dos Estudantes (DCE), e como assunto o empréstimo de uma casa localizada no campus da Universitário, na p.01 do parecer de Prof. Washington L.V. Pereira. Localizado na pasta documentos da CEU, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400

13 Parcial, no sentido que nem sempre a manutenção foi realizada conforme a necessidade, além de ser muito mais no sentido de ceder materiais, do que propriamente dito executar a obra, algo que mudaria na metade da década de 1990.

14PRAC. Pró-reitoria de assuntos da comunidade universitária

15Ata da Assembleia da casa dia 31 de novembro 1983; Ata da reunião da casa dia 02 de julho de 1985; Ata da reunião do dia 30 de junho de 1987. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400. Ata de reunião da casa dia 16 de abril de 1990. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

16 Digo pouco claro, por não conseguir comprovar se realmente este dinheiro era para CEU ocupada, ou era para uma Casa do Estudante – Feminina, alugado no Centro da cidade, ou ainda, para o início das obras do complexo da moradia estudantil. Desta forma, não posso ver este convênio como argumento que justifique a responsabilidade da UFSC para com a casa ocupada.



encontraram meios para comprar objetos necessários a casa. Realizando festas, vendendo produtos da horta da casa, e principalmente, com uma pequena mensalidade, era garantido a comprar de grande parte dos alimentos coletivos, dos produtos de limpeza, e até de alguns móveis. Assim, a organização autônoma desenvolvida na CEU criou e transformou uma série de elementos conforme as necessidades que surgiram nas relações sociais e nas limitadas condições físicas da moradia.

Aparentemente, poderia ser inferido que a legalização ou institucionalização da casa seria em função de garantir a manutenção ou financiamento da moradia, algo fundamental para a CEU. Entretanto, esta questão é extrapolada principalmente quando percebermos que existem diversos momentos na relação “casa” e Universidade ao longo de quinze anos.

Pode ser percebido que nos anos 80 esta relação política tem início com a própria ocupação, onde os estudantes buscaram em um primeiro momento garantir a posse da casa. Concretizado este objetivo, teve início às tentativas de legalização definitiva da casa, juntamente com as diversas solicitações enviadas a reitoria. No final da década de 80, já em 1989 a CEU continuaria buscando a legalização da casa, a manutenção física, mas uma nova solicitação apareceria na pauta. Neste ano pela primeira vez a reitoria foi solicitada a intervir em um processo autônomo da casa, na exclusão de moradores.

Assim, como todas as deliberações da CEU, os processos de seleção e exclusão eram caracterizados por sua autonomia perante a reitoria. O processo de seleção era realizado pelos próprios moradores da CEU, um costume fundado durante a ocupação, onde os seis primeiros moradores foram escolhidos pelo DCE, conforme a necessidade financeira. Este costume estava cristalizado e permaneceria com pouca interferência externa até a institucionalização da casa.

A primeira ata, entre as que tivemos acesso, que se ocupa do processo de seleção de moradores é data de 16 de novembro de 1983, onde “ficou aprovado a entrada do novo morador da Casa: [...] por 3 votos à 1.”¹⁷ Não consta nenhuma referência sobre os métodos de seleção, apenas o número de votos, mas já destaca que a decisão foi tomada pelos próprios moradores. Outros detalhes aparecem em anos posteriores. Em 29 de abril de 1985, se faz referência a existência de uma entrevista¹⁸; já em 1987 aparece a existência da divulgação do

17 Ata da reunião da casa dia 16 de novembro de 1983. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

18 Ata da reunião da casa dia 29 de abril de 1985. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.



processo de inscrições para moradia, através de cartazes.¹⁹ Seguindo no mesmo padrão, no ano de 1888 aparece a seguinte citação: “A seleção procedeu através de perguntas feitas pelos moradores e outros pronunciamentos dos candidatos.”²⁰; e no ano de 1989 é acrescentado que a divulgação dos resultados seria no mural do DCE.²¹ Juntando este fragmento é possível inferir que a seleção era um processo totalmente comandado pelos habitantes da CEU. Logo após a abertura de uma vaga ocorria a divulgação das inscrições; em seguida acontecia a entrevista com os candidatos ou candidatas. Após esta etapa saía a lista dos classificados. Como critério de escolha aparece sempre o lado econômico e a sociabilidade do candidato, este último poderia ser inferida até por sua participação no movimento estudantil.²²

Até o ano de 1995 este método de seleção se manteve quase sem alterações²³, já neste ano, é inaugurado o período probatório de seis meses, que é chamado de provisório ou temporário.²⁴ Ficou definido que “... o novo morador será admitido em caráter temporário, para tanto há a necessidade de adquirir um beliche, sendo que o mesmo será adquirido com a cooperação dos moradores da CEU.”²⁵ Além de desta modificação demonstrar que os moradores tinham autonomia em realizar alterações ainda em seu processo de seleção, ainda deixa visível uma característica desta época, em que a maior parte dos moveis da casa eram comprados pelos moradores, sem a ajuda financeira da PRAC).

O mais importante é perceber a capacidade de gestão da CEU que, nos quinze anos que antecedem sua institucionalização, em momento algum é citada a interferência externa da reitoria para garantir que todas as vagas fossem ocupadas, ou para a exigir a realização de

19 Ata do dia 09 de setembro de 1987. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

20 Ata da reunião da casa dia 14 de março de 1988. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

21 Ata da reunião da casa dia 20 de março de 1989. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

22 Não é objetivo deste trabalho analisar os critérios de seleção dos candidatos, apenas a autonomia dos moradores perante este processo, mas existem em algumas atas detalhes de uma serie de perguntas objetivas realizados aos candidatos, como: qual a renda familiar, onde morava, participa do movimento estudantil entre outros.

23 Ocorreu uma alteração não no método de seleção, mas no gênero. Existe uma única seleção que todos as candidatas são mulheres, e três torna-se moradoras da casa. Ata da reunião da casa dia 21 de setembro de 1989. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

24 Ata da reunião da casa dia 04 de maio de 1995. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

25 Ata extraordinária da casa dia 17 de agosto de 1995. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.



novo processo de seleção. Institucionalmente a única referência encontrada, onde fica evidente a uma preocupação com a seleção de moradores é data de 1981, ainda no processo de empréstimo da casa ao DCE. Portanto, se por um lado a reitoria não assumia a legalidade definitiva da casa, por outro também não queria ou na poderia interferir na escolha de novos moradores. Assim, algumas responsabilidades continuavam totalmente sobre os estudante.

Todavia, nem sempre os moradores da CEU decidiram pela manutenção das vagas existentes, em 1992 foram diminuídas duas vagas na casinha. Primeiro em junho de 1990, “ficou reduzido o nº de moradores de sete para 6, ou seja; 2 no quarto da frente, 2 no quarto do meio e 2 no quarto dos fundos.”²⁶Deixando a casa com 6 vagas, mas no mês seguinte ocorre nova diminuição e o total de moradores cai para cinco, “[...] visto que o espaço físico do quarto dos fundos é bastante restrito e impossível de abrigar duas pessoas.”²⁷ Importante observar que neste momento, apesar da “casa”, estar mantendo contato com PRAC, sobre uma solicitação de materiais para a construção do piso da cozinha, em momento algum foi cogitado a idéia de informa ou esclarecer a reitoria sobre a redução no número de vagas.

Além da seleção e redução de vagas, também ocorria os processo de exclusão de moradores. Diferentemente do processo de seleção, um momento oportuno para quem se classificava, a exclusão era mais delicada. Se por um lado a seleção sempre manteve uma autonomia e um distanciamento da Administração Central da Universidade, por outro, alguns processos emblemáticos de exclusão não fizeram o mesmo.

A saída de velhos moradores para a entrada de novos, de fato, praticamente deveria ser um processo quase que orgânicos, e em vários casos até foi. Muitos moradores deixaram a casa da mesma forma que entraram, sem complicações. No entanto, alguns tiveram um processo conturbado de exclusão da moradia. São exatamente nestes processos que encontramos uma pista de outro elemento importante pela busca da legalidade, a necessidade de um meio institucional para executar as deliberações tiradas nas assembléias da CEU.

Em novembro de 1984 aparece na ata o primeiro caso onde um morador é ameaçado de exclusão. Esta ata questionando a situação de três moradores, do total de seis que habitavam a casa, e mais uma “visitante”. O primeiro dos casos, era em relação a regularidade do estudante em seu curso, que acabou sendo resolvido com a comprovação da

26 Ata da reunião da casa dia 28 de junho de 1990. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

27 Ata da reunião da casa dia 13 de agosto de 1990. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.



situação regular²⁸; em outro caso o morador se retirou da CEU por “conta própria”; já em relação a visitante, esta se tornou a primeira moradora da casa (mesmo não sendo estudante, e nem passando por processo de seleção)²⁹. O caso mais “grave” em teoria seria o quarto. O mesmo recebeu os seguintes questionamentos sobre: “_ A permanência à noite em casa, pelo menos 4 dias na semana, pois a principal utilidade da casa é o repouso (pernoite); _Saldar as dívidas com a casa [...] ; _ Participar das atividades cotidianas.”³⁰ Apesar de todas estas acusações o caso foi resolvendo, sem a interferência da UFSC, e o morador permaneceu na moradia.

No ano de 1989 uma nova pauta aparece entre as solicitações realizadas à PRAC. Neste ano novamente a importância da participação dos moradores nas reuniões é destacada em ata. “Os moradores decidiram que o morador faltar três reuniões, durante um ano, sofrera expulsão, caso não justifique suas faltas”.³¹ Esta decisão logo seria lembrada, quando em de agosto de 1989 era tomada a decisão de mais uma exclusão. Entre outras razões estavam as “inflações do morador: três reuniões sucessivas sem a presença do mesmo, com esta; quarto. Nega-se a cumprir as obrigações que assumiu ao se tornar morador da casa. Nega-se a participar do coletivo alegando que “não possui interesse”.³² Além de ser registrado em ata as inflações ainda se elaborou um “Aviso de Ciência” informando o mesmo sobre sua exclusão.³³

A “casa” possivelmente sentindo que não teria condições de executar a decisão por ela tomada procurou a PRAC e a segurança do campus para auxiliar neste procedimento.

Os moradores [...] foram na reitoria falar com o Diretor de Assuntos Estudantis sobre os procedimentos tomados em relação ao morador [...] . O diretor já conhecia o morador e concordou com as atitudes da “casa”. Em seguida, foram

28 Ata da reunião da casa dia 20 de dezembro de 1984. Localizado na pasta Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

29Ata da reunião da casa dia 22 de fevereiro de 1985. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

30Ata da reunião da casa dia 21 de novembro de 1984. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

31 Ata da reunião da casa dia 10 de abril de 1989. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

32 Ata da reunião extraordinária da casa dia 16 de agosto de 1989. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

33 “Aviso de Ciência” Florianópolis, 17 de agosto de 1989. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.



na Divisão de segurança do Campus e o diretor se colocou à disposição para eventuais problemas.³⁴

Apesar da busca de apoio para retirada do morador, este não foi necessário. Mas, a CEU que havia sido ocupada e resistido a tentativa de despejo por parte da segurança do campus em 1981³⁵, neste momento chamou a “mesma” segurança para retirar um ex-morador. O mais interessante deste caso, não é se realmente a “reitoria” apoiou ou não a ação da “casa”, mas a decisão dos moradores em procurar esta intervenção externa, para fazer valer uma deliberação interna da casa. A partir deste fragmento percebemos uma mudança de postura da casa em sua relação com a instituição, UFSC.

Não seria a última vez que a Administração Central da Universidade seria acionada para ajudar em um caso de exclusão. Em 1991 o consenso entre os moradores sobre o que era moralmente aceito na casa foi novamente extrapolado. Um dos habitantes, fundador da “casa”, construiu um anexo junto a moradia. Uma casa “particular” no espaço público da CEU³⁶, onde pretendia morar de forma autônoma.³⁷ A maioria não aceitou esta atitude, e outras ações do mesmo.³⁸ “Sendo assim se chegou num prazo de 15 dias para que o morador [...] deixe a CEU e vá cuidar de sua vida em outro espaço”.³⁹

Mesmo com esta decisão da assembléia o caso estava longe de ter um fim. Novamente sentido que não teria condições de executar a deliberação a “casa” procura a PRAC e o DCE. Resultou em duas questões: primeiro foi que os moradores perceberam que estava sem um Estatuto interno que legitimasse suas decisões, e segundo que seria importante um reconhecimento institucional definitiva da casa para que realmente os moradores que não estivessem regulares fossem excluídos por um critério da Universidade e não “apenas” da assembléia da CEU.

34Ata da reunião da casa dia 31 de agosto de 1989. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

35“Jornal Moradia Estudantil: proposta em jogo”. Florianópolis, novembro de 1985, p. 03. Localizado em mídia digita CD, na gaveta 01do arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400

36 Ata da reunião da casa dia 24 de outubro de 1991. p.5 Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

37Ata da reunião Extraordinária da casa dia 07 de agosto de 1991.Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

38Ata do dia 05 de fevereiro de 1991. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

39 Ata da reunião da casa dia 24 de outubro de 1991. p.7 Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.



Portanto, neste momento a “casa” busca sua legalização junto a PRAC com a perspectiva de solucionar um caso especificou ao mesmo tempo em que se preocupa com os futuros caso que possam surgir.

Parece até contraditório, para fazer valer sua autonomia de decisão a CEU necessita do reconhecimento e da intervenção externo da PRAC, mas não é. Mais uma vez a “casa” compreende através de sua assembléia que os moradores que não se enquadravam nas normas da casa deveriam ser excluídos. No entanto esta exclusão necessitava de um conjunto reconhecido juridicamente de normas da casa, um estatuto, e também de um reconhecimento da Universidade. Os estudantes não estavam solicitando o fim de sua autonomia de organização, mas entendiam que a UFSC também tinha responsabilidades sobre a CEU, que seria firmada com a definitiva legalização da casa junto a Universidade Federal de Santa Catarina.

Desta forma, em outubro de 1991 os moradores voltam a falar sobre reuniões junto a PRAC para a regulamentação da CEU.⁴⁰ Interessante que em uma das reuniões surge a seguinte afirmação: “Segundo o Pró – Reitor, a C.E.U. tem total soberania nas decisões que forem tomadas [...]”.⁴¹ Esta frase foi extraída do informe de um morador, a assembléia da casa, sobre a reunião com a PRAC, e aparece em um contexto onde o mesmo tentar afirmar que de forma informar a PRAC endossa a deliberação da CEU no caso de exclusão. Porém, podemos perceber que esta frase dita pelo pró-reitor tira a responsabilidade desta pró – reitoria, deixando este encargo desta deliberação totalmente sobre os ombros da “casa”.

Apesar disto, a CEU continuou buscando apoio da PRAC e do DCE, além de ir até últimas conseqüências para realmente possuir um estatuto com validade jurídica. Em 14 de dezembro de 1992 foi publicado Diário Oficial da União.⁴²

Desta forma conseguimos constatar que a busca do reconhecimento institucional não está somente em garantir apoio financeiro para passagens e manutenção, mais também dividir responsabilidades políticas que já estariam além das responsabilidades dos moradores da CEU. Se por um lado é moradores tinha o compromisso de selecionar moradores, de preservar e lutar pela manutenção do patrimônio público, por outro tinha também o dever de denunciar que estava fazendo “mau” uso deste espaço, mas não tinham a premissa para executar as

40 Ata da reunião extraordinária da casa, dia 30 de outubro de 1991. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade - Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

41 Ata da reunião da casa, 21 de novembro de 1991. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

42 Diário Oficial – SC – 14.557 – Florianópolis 14.12.1992. Aditamento do Estatuto a CEU. Publicado no DO nº14577 de 30/11/92. Primeira diretoria.



deliberações de exclusão. Portanto, os moradores da CEU acima de tudo eram estudantes desta Universidade e por isto também era de sua responsabilidade.

O reconhecimento institucional definitivo da casa como moradia estudantil viria apenas 1996.⁴³ Ironicamente não seria no momento de um processo de exclusão, ou por debates pela legalização. Em agosto de 1996 as modificações na CEU são relatadas pelo secretário da seguinte forma:

A assembléia teve início as 22:00 Hs e inicialmente foi exposta aos candidatos as vagas que em virtude da reforma e da ampliação na casa a partir da presente data esta ampliará sua capacidade de alojamento ampliando o número de moradores de seis para onze sendo que a moradia conta agora com duas casas. Com relação aos novos moradores estavam escritos segundo a classificação por ordem conforme a carência econômica, realizada pela OPRAC.” “Ou seja a PRAC. Vetou a seleção realizada pelos moradores da casa.”⁴⁴

Esta citação foi transcrita em sua íntegra devido a quantidade de informações presentes em poucas linhas. A UFSC apenas reconheceu formalmente CEU, quando conseguiu interferir no processo de seleção de novos moradores. Algo que só fora possível devido a ampliação da ex-ocupação, e a construção de uma nova e pequena casa do estudante. Quer dizer: a universidade construiu um novo espaço onde os costumes de seleção já seriam diferentes em relação à casa ocupada. Os novos moradores não seriam “herdeiros” desta tradição, e possivelmente não teriam o mesmo olhar de conquista e de direito que tinham os ocupantes.

Nisto reside a importância de ser pensado como o processo de ocupação e iniciativa própria dos estudantes garantiu que CEU fosse a conquista de um direito dos estudantes e um dever da Universidade. Tanto que a Universidade sempre fora solicitada para fazer a manutenção da casa, ou para pagar passagens de congressos, devido ao entendimento dos moradores que é isto era um dever da mesma. A interferência no processo de seleção tem sua relevância quando entendido a diferença que existe entre um estudante que necessita de uma moradia se encaminhar primeiro a reitoria, não ao DCE ou diretamente para Casa. De alguma forma a reitoria tirou algo importante dos estudantes que era sua imagem de independência diante deste setor. Não pretendo aprofundar este assunto, mas fica a problemática, o questionamento: Será que esta modificação na seleção não contribuiu de forma fundamental

43 <http://www.me.ufsc.br/hist%F3ria3.htm>. Visitado dia 13 de maio de 2009.

44 Ata da assembléia da casa dia 14 de agosto de 1996. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.



para que a moradia passasse de ser considerada um direito para ser um assistencialismo barato ou simplesmente caridade da UFSC?

Porém, apesar desta interferência relevante da UFSC no processo de novos moradores, o reconhecimento institucional não deixa de ser uma vitória do movimento estudantil. Foram os estudantis que durante quinze anos garantiram a renovação da casa: com a entrada de novos moradores, com as solicitações de manutenção e legalização, com as tentativas de exclusão dos indivíduos que se acreditava não estarem respeitando o espaço. Enfim, foram os estudantes que garantia que a ocupação permanece existindo até que a reitoria fosse “dobrada” e aceitasse que já não poderia mais negar o reconhecesse da ocupação como moradia estudantil desta Universidade. Assim como a maioria dos direitos sociais a moradia estudantil não foi uma concessão, mas uma conquista do movimento estudantil.

Por fim, este estudo parte de uma perspectiva limitada a partir das fontes utilizadas. Nossas fontes foram em sua maioria escritas pelos próprios moradores da CEU, apenas o processo de empréstimo da casa, e o *site* consultado, são fontes de caráter “oficial”. Isto, torna a pesquisa limitada à um único ponto de vista dos “de baixos”. Como qualquer investigação esta também não é imparcial, e não deixa de ser engajada. O contexto deste autor como atual morador da ex-ocupação de 1981 o torna parcial em sua análise.

Portanto, o relevante sempre fora perceber de que maneira a intervenção dos estudantes vez diferença neste longo e complexo processo de institucionalização, tudo através da análise das fontes arquivadas na própria CEU. Importante ressaltar que os estudantes preservaram uma razoável quantidade de fontes, algo que não ocorreu com o restante da UFSC (salvo raras exceções), que até o final desta pesquisa não havia encontrado em seu Arquivo Central um único documento da década de 1980 que fizesse menção a casa ocupada pelos estudantes. Porém, sabemos que existem outras formas de conhecermos a versão oficial, além dos documentos, mas para este artigo os esforços foram concentrados em trazer à tona a discussão da institucionalização da ocupação partindo dos moradores da CEU, dos “de baixo” e não da história oficial.

REFERÊNCIAS

MORETTI, Serenito A. Movimento estudantil em Santa Catarina. Florianópolis: [s.n.], 1984.
HOBSBAWM, E.J. (Eric J.). *Sobre história: ensaios*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.



FONTES

Processo de 14 de maio 1981, registrado no Protocolo Geral da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) com o número 076985/81, que tem como requerente o Diretório Central dos Estudantes (DCE), e como assunto o empréstimo de uma casa localizada no campus universitário. Localizado na pasta documentos da CEU, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393-Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

Jornal Moradia Estudantil: proposta em jogo”. Florianópolis, novembro de 1985, Localizado em mídia digita CD, na gaveta 01do arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400

Diário Oficial – SC – 14.557 – Florianópolis 14.12.1992.

Sítio: <http://www.me.ufsc.br/hist%F3ria3.htm>.

Panfleto: Moradia Estudantil: Debate e organização do movimento pró moradia estudantil. Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 – 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393-Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

Ata da reunião da casa dia 16 de novembro de 1983; Localizado na pasta “Atas da CEU 1982 1989, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

Ata da Assembléia da casa dia 31 de novembro 1983.

Ata da reunião da casa dia 21 de novembro de 1984.

Ata da reunião da casa dia 20 de dezembro de 1984.

Ata da reunião da casa dia 22 de fevereiro de 1985.

Ata da reunião da casa dia 02 de julho de 1985.

Ata da reunião da casa dia 29 de abril de 1985.

Ata da reunião do dia 30 de junho de 1987.

Ata do dia 09 de setembro de 1987.

Ata da reunião da casa dia 14 de março de 1988.

Ata da reunião da casa dia 20 de março de 1989.

Ata da união da casa dia 10 de abril de 1989.

Ata da reunião extraordinária da casa dia 16 de agosto de 1989.

“Aviso de Ciência” Florianópolis, 17 de agosto de 1989.



Ata da reunião da casa dia 31 de agosto de 1989.

Ata da reunião da casa dia 21 de setembro de 1989.

Ata de reunião da casa dia 16 de abril de 1990. Localizado no livro Ata da CEU 1989-1997, gaveta 01, Arquivo da CEU – Modulo I. Endereço: Rua Desembargador Vitor Lima Nº. 393- Trindade -Florianópolis - Santa Catarina-Brasil- Cep: 88040-400.

Ata da reunião da casa dia 28 de junho de 1990.

Ata da reunião da casa dia 13 de agosto de 1990.

Ata da reunião Extraordinária da casa dia 07 de agosto de 1991.

Ata da reunião da casa dia 24 de outubro de 1991.

Ata da reunião extraordinária da casa dia 30 de outubro de 1991.

Ata da reunião da casa, 21 de novembro de 1991.

Ata extraordinária da casa dia 17 de agosto de 1995.

Ata da reunião da casa dia 04 de maio de 1995.

Ata da Assembleia da casa dia 14 de agosto de 1996.

*** Recebido em 06 de junho de 2010. Aceito para publicação em 29 de junho de 2012.**

